

- g) Comunicar as possíveis complicações decorrentes do ato cirúrgico (inclusive gravidez ectópica) e do anestésico;
- h) Informar que assim como os demais métodos anticoncepcionais, a laqueadura tubária e vasectomia podem apresentar taxa de falhas de 0,5%;
- i) Orientar que a(o) usuária(o) está livre para desistir do procedimento a qualquer momento antes do ato operatório, sem prejuízo para o seu atendimento, podendo escolher qualquer outro método contraceptivo na atenção primária e secundária de saúde;
- j) Informar que esse procedimento não protege do risco de contrair infecções sexualmente transmissíveis incluindo o vírus do HIV;
- k) Emitir o Termo de Consentimento Informado para assinatura dos usuários;
- l) Elaborar Parecer Multiprofissional de Planejamento Familiar.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 020, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 285, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 106, de 30 de abril de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), com o objetivo de orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção dos conjuntos documentais, visando à eliminação de documentos arquivísticos (assistenciais e administrativos) no Hospital Universitário Ana Bezerra.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD passará a ser constituída pelos seguintes membros:

Representação	Titular	Siape	Suplente	Siape

Gerência Administrativa	Felipe Eduardo Faria de Souza - Presidente	224****	Jose Wellington de Lima Maia -	325****
Gerência de Ensino e Pesquisa	Erivaldo da Silva Santos	221****	Amanda Gabriela Araújo da Silva	103****
Gerência de Atenção à Saúde	Caio Cid de Freitas Nunes	191****	Sidney Smith de Oliveira Lima	331****
Setor de Gestão da Qualidade	Wilton Nogueira de Abreu	304****	Dayse Samyra Pereira da Costa	324****
Setor de Contratualização e Regulação	André Barbosa Ventura da Silva	128****	Joana D´arc do Nascimento	216****
	Jailma Pereira da Silva	218****	Polyanna Thamires Rocha da Silva	217****
	Lana Rose Cortez de Farias	214****	Jessica Isabelle dos Santos Dutra	131****

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 043, de 13 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 291, de 13 de abril de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 107, de 30 de abril de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-